



Processo: 19.05.0362.0000027/2026-55

De: Secretaria-Geral

Para: Diretoria de Administração.

### **DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Trata-se de solicitação de abertura de procedimento licitatório para aquisição de mobiliários em geral, com serviço de montagem inclusa, destinada ao atendimento das necessidades do Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme formalizado pelo **Departamento de Arquivo, Material e Patrimônio – DAMP**, por meio do Documento de Oficialização da Demanda e do **Pedido de Compras nº 2026/66**.

A demanda decorre da necessidade de adequação ergonômica e funcional do referido Gabinete na Nova Sede Unificada, considerando a recente transição estrutural e o início da nova gestão institucional, ocorrida em fevereiro de 2026. Conforme justificado pelo setor demandante, a aquisição visa assegurar condições adequadas ao desempenho das atividades de representação institucional, em consonância com parâmetros de ergonomia (NR-17), bem como com a padronização estética e funcional compatível com a natureza das atribuições exercidas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça.

O valor global estimado da contratação é de **R\$ 72.956,32 (setenta e dois mil novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos)**, conforme detalhamento constante no Documento de Oficialização da Demanda.

Verifica-se que a presente contratação não possui previsão no Plano de Contratações Anual – PCA 2026, tampouco número de Documento de Formalização da Demanda – DFD previamente registrado, circunstância devidamente justificada pelo setor demandante com fundamento no caráter superveniente da necessidade. Conforme consignado nos autos, a demanda surgiu apenas após a definição dos novos layouts institucionais pelo **Departamento de Engenharia e Arquitetura**, no início do exercício corrente, o que inviabilizou sua inclusão no período regular de consolidação do PCA.

Registre-se que o setor demandante informou a possibilidade de viabilização da despesa mediante remanejamento de recursos previstos no item 32 do PCA nº 15/2026, vinculado ao mesmo elemento de despesa, o qual, segundo apontado, possui saldo suficiente para suportar a contratação pretendida.



Tal informação deverá ser oportunamente verificada pelas unidades competentes, no curso da instrução processual, a fim de confirmar a disponibilidade orçamentária e a adequação da reprogramação indicada.

Diante desse contexto, a ausência de previsão no PCA não constitui impedimento absoluto à continuidade da instrução processual, desde que devidamente justificada, como no caso dos autos, em que se evidencia a superveniência da demanda, aliada à sua relevância para o adequado funcionamento das atividades institucionais.

Ademais, o caráter prioritário da contratação resta evidenciado pela necessidade de pronta adequação do ambiente físico do Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, de modo a viabilizar, com a devida eficiência, o exercício das funções institucionais e administrativas inerentes à Chefia do Ministério Público.

Não obstante, cumpre registrar que a efetiva implementação da despesa deverá observar a formalização da correspondente readequação orçamentária, com a devida justificativa e registro nos instrumentos de planejamento, a fim de assegurar a rastreabilidade das alterações promovidas e a conformidade com as normas de regência.

Diante do exposto, considerando o caráter superveniente da demanda, a justificativa apresentada e o interesse institucional envolvido, **reconheço** a viabilidade da contratação e **autorizo** a continuidade da instrução processual, nos termos do art. 7º, III, da Instrução Normativa nº 001/2025/SG.

Encaminhem-se os autos digitais aos setores competentes para o cumprimento do item acima.

Rio Branco-AC, 18 de março de 2026.

**ADENILSON DE SOUZA**  
Secretário-Geral do MPAC.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.mpac.mp.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **OBIH.WERN.ZKNL.NAAD**



Documento assinado eletronicamente por **ADENILSON DE SOUZA, Secretário-Geral**, em 18/03/2026 às 09:27:36, conforme o Ato nº. 8/2021, de 19/03/2021, da Procuradoria-Geral de Justiça.